



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2009 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA E PORTAL (1ª ETAPA), A SER CONSTRUÍDO NA ENTRADA DA CIDADE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0240435-18/2007/MTUR/CAIXA - PROGRAMA TURISMO NO BRASIL

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situado à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.346.056/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 058.464.628-39, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171-X/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BERTINATTI & FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.357.629/0001-81, com sede à Rua Dr. Genaro Resende nº 1.091, Centro, Cambará, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócia administradora, a Sra. **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, brasileira, casada com regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.551.656-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 527.953.499-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 047/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência com acréscimo de 90 (noventa) dias, de forma que os materiais constantes neste processo licitatório possam ser retirados a partir do dia 02 de Março de 2010, até o dia 31 de Maio de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.

Parágrafo Primeiro - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0302	23	695	0004	1	030	4.4.90.51.01.99.10	1622	33747	Convênio p/ Construção do Centro de Recepção ao Turista-MTUR/CAIXA-Exercícios Anteriores	Portal/Centro de Informações Turísticas	146.250,00
0302	23	695	0004	1	030	4.4.90.51.01.99.10	1623	3000	Recursos Ordinários (Livres_-Exercícios Anteriores	Portal/Centro de Informações Turísticas	4.387,50



CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de uma prorrogação de prazo de vigência em razão de a obra ter sido iniciada somente em 22/02/2010, motivada por dificuldades de mão-de-obra e por chuvas ocorridas no período.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 162/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Fevereiro de 2010.


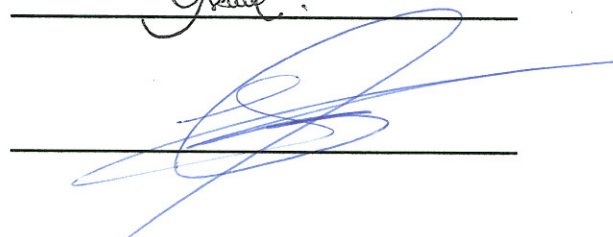

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Paulus Tonholi Pereira de Campos
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio, Turismo e Meio Ambiente –
Contratante


Carlos Alberto Rodrigues
Secretário Municipal de Obras - Contratante


Elisete Fernandes Bertinatti
Bertinatti & Fernandes Ltda – Contratada

Testemunhas



CINTIA A DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

Visto do Departamento Jurídico

<p>Expirado o prazo recursal torna-se publica a homologação do procedimento</p> <p>licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à:</p> <p>Empresa: Evolução & Criatividade Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda.</p> <p>Objeto: Contratação de Empresa Visando à Execução de Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares (Mão de Obra).</p> <p>Dimensões: 29.224,00 M2 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Metros Quadrados).</p> <p>Valor Global: R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte reais).</p> <p>Execução: Parcelada.</p> <p>Quatigüá-PR, em 25 de março de 2010.</p> <p>EFFRAIM BUENO DE MORAES Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGÜÁ-PR EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2010</p> <p>Partes: Município de Quatigüá e a empresa Evolução & Criatividade Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda</p> <p>Objeto: Contratação de Empresa Visando à Execução de Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares (Mão de Obra).</p> <p>Dimensões: 29.224,00 M2 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Metros Quadrados).</p> <p>Valor Contratual Global: R\$ 146.120,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e vinte reais).</p> <p>Execução: Parcelada.</p> <p>Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.</p> <p>Data: 26 de março de 2010.</p> <p>Efraim: Bueno de Moraes – Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGÜÁ-PR EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2010</p> <p>Partes: Município de Quatigüá e a empresa Auto Peças Qualitigüá Ltda.</p> <p>Objeto: Contratação de empresa fornecedora de peças e produtos automotivos.</p> <p>Lote 01: Veículo Kombi Lote 03: Veículo Mercedes Benz Lote 05: Veículo Toyota Lote 07: Veículo Uno Mille Lote 09: Veículo Sprinter 310D</p> <p>Valor Contratual Global: R\$ 72.850,00 (Setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).</p> <p>Fornecimento: Parcelado.</p> <p>Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.</p> <p>Data: 26 de março de 2010.</p> <p>Efraim: Bueno de Moraes – Prefeito Municipal</p>
--	--	--

<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNP/JM/F: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: BERTINATTI & FERNANDES LTDA CNP/JM/F: 03.357.629/0001-81</p> <p>OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para obras de construção de um centro de recepção ao turista e portal (1ª etapa), a ser construído na entrada da cidade, conforme contrato de repasse OGU nº 0240435-18/2007/MTUR/CAIXA - Programa Turismo no Brasil, com prorrogação do prazo de vigência no período de 02 de Março a 31 de Maio de 2010, totalizando 90 (noventa) dias.</p> <p>VALOR: O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 26 de Fevereiro de 2010.</p> <p>Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNP/JM/F: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: NELLO FORMAGIO CNP/JM/F: 80.723.273/0001-01</p> <p>OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para obras de construção de um centro de recepção ao turista e portal (1ª etapa), a ser construído na entrada da cidade, conforme contrato de repasse OGU nº 0240435-18/2007/MTUR/CAIXA - Programa Turismo no Brasil, com prorrogação do prazo de vigência no período de 02 de Março a 31 de Maio de 2010, totalizando 90 (noventa) dias.</p> <p>VALOR: O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 26 de Fevereiro de 2010.</p> <p>Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ</p>
--	---	---

<p>prazo de convocação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público; - a eficiência e a conveniência administrativa; - a solicitação de contratação de servidores feita pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo. <p>RESOLVE: convocar a candidata abaixo aprovada no Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 02/2007 de 22/03/2007, homologado pelo Decreto nº 38 de 22/06/2007 e prorrogado pelo Decreto nº 25 de 20/05/2009 para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação. A candidata deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá no período de 29 a 31 de Março de 2010.</p> <p>a- Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais;</p> <p>Inscrição Nome 368 Liliane Bruna da Costa Abatiá - PR, 26 de Março de 2010</p> <p>IRTON OLIVEIRA MÜZEL Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 212/2010</p> <p>SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 595/2009 DE 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.925,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), assim discriminado:</p> <p>10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01-Fundo Municipal de Saúde 10.301.017.2.073-Atender População Carente com o Pagamento de Consultas e Exames</p> <p>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:03303-Saúde – Recaixas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercícios Anteriores..... 25.800,00</p> <p>10.301.017.2.076-Programa Incidência Bucal 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:33325-Saúde/PSF-Programa Saúde da Família-Estadual-Exercícios Anteriores 1.125,00</p> <p>03.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE</p> <p>03.01-Departamento de Indústria, Comércio e Serviços 22.661.0011.2.008-Incentivo e Apoio à Instalação de Indústrias e Comércio 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:03504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais</p> <p>N.S. Desembargador-Evaristo de Antunes 48.000,00</p>
---	---